



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211
Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br e-mail: camara@camarassamoreira.pr.gov.br
CNPJ: 78.019.593/0001-25 – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 09, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Insere Parágrafo único ao Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Aos 24 de agosto de 2015, a Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira aprovou, e eu, Agnaldo dos Santos, no exercício de minhas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica de São Sebastião da Amoreira:

Art. 1º - Fica inserido Parágrafo único ao Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Previamente ao encaminhamento às comissões permanentes da Câmara para apreciação e emissão de parecer, os projetos de diplomas normativos elencados nos incisos deste artigo que destinarem-se à apreciação e votação por parte do Plenário serão rubricados em todas as suas páginas pelo(a) Diretor(a) da Câmara, pelos 4 (quatro) membros da Mesa e pelos presidentes das comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, constituindo, a rubrica, requisito formal inafastável à apreciação dos detentores do Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de agosto de 2015.

Agnaldo dos Santos
Presidente

Luan Gaspar Santos
Vice-Presidente

Isaac Rosa de Almeida
1º Secretário

RESOLUÇÃO 03/2015

